

MOÇÃO Nº 92/2009

DE APELO

“Manifesta **Apelo** às Mesas Diretoras do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para que coloquem em votação, em regime de urgência, o Projeto de Lei que institui o programa nacional de aprendizagem profissional para os jovens de 14 a 24 anos incompletos, na Administração Pública Direta, Autárquicas e Fundacionais, nas empresas públicas e sociedades de economia mista”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Aprendizagem Profissional, regularizada no Brasil por meio da Lei Federal 10.097, de 2000, é um dos mais importantes instrumentos de inclusão social e de qualificação de nossos jovens para o mercado de trabalho.

Esse instrumento legal permitiu que anualmente milhares de adolescentes tivessem acesso a uma formação profissional adequada, com respeito a suas peculiaridades e a necessidade de sua educação formal.

A Lei 10.097, porém, não é clara com respeito à utilização de aprendizes pela Administração Pública Direta e Indireta, por isso, em nossa cidade temos a entidade “Guarda Mirim”, a qual fica impedida de prestar serviços através de seus aprendizes tanto na Câmara Municipal, quanto na Prefeitura.

Existe um projeto de lei de iniciativa popular em tramitação no Senado Federal, que institui o Programa Nacional de Aprendizagem Profissional para jovens de 14 a 24 anos incompletos na Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, nas Empresas Públicas e Sociedade de economia mista.

Por meio dessa moção, gostaríamos que o referido projeto fosse analisado com a maior urgência possível, inicialmente pelo Senado Federal e depois pela Câmara dos Deputados, para que os aprendizes que atuam hoje no serviço público e suas famílias tenham a tranqüilidade de que essa aprendizagem não seja interrompida.

Proponho à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, **MOÇÃO DE APELO**, às Mesas Diretoras do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, na seguinte forma enunciada:

“A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, **APELA** às Mesas Diretoras do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para que coloquem em votação, em regime de urgência, o Projeto de Lei que institui o programa nacional de aprendizagem profissional para os jovens de 14 a 24 anos incompletos, na Administração Pública Direta, Autárquicas e Fundacionais, nas empresas públicas e sociedades de economia mista”.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 16 de abril de 2009.

CARLOS FONTES

Vereador / 1º Secretario